

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO UNIVERSITARIO-CONSUNI

I- **Processo N° 15506/2011**

II- **Origem:** CEART

III- **Interessado :** Prof. Antônio Carlos Vargas Sant'Anna

IV- **Assunto:** Pedido de Gratificação de dedicação Integral (para 2010)

V- **Histórico:** Em 01 de Novembro de 2011 o Prof. Antônio Carlos Vargas Sant'Anna solicitou através de requerimento a concessão de GDI para o período de outubro à Dezembro de 2011. Em 19 de Outubro 2011 foi aprovado no departamento. Em 25 de Novembro de 2011 foi aprovado pela comissão Interdepartamental/CEART. Após foi encaminhado Conselho de centro e aprovado por unanimidade na reunião do dia 28 de Novembro de 2011. Em 02 de Dezembro sou designado relator.

VI- **Análise:** Como ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário, da carreira de professor de Ensino Superior da Udesc, com regime de trabalho integral (TI) terá direito de solicitar a Gratificação de Dedicação Integral conforme a resolução 024/2009-CONSUNI. No processo constam os documentos como o requerimento e termo de compromisso, com a solicitação do período de Outubro à Dezembro de 2011 cópias dos planos de trabalho individual dos períodos 2010/2 e 2011/1 endossado pelo chefe do Departamento, além disso consta a portaria da ultima progressão. Foi observado por este relator que o professor Vargas solicitou **licença sem vencimentos no período de 01/01/2011 à 31/03/2013 conforme o PTI 2011/1. Sendo assim o professor Vargas solicitou a GDI de Outubro a Dezembro de 2011 o que não estava comprovado com documentos no referido processo já que para este relator o professor estaria de licença sem vencimentos conforme o PTI em anexo 2011/1.** Para evitar diligência do processo este relator solicitou ao interessado que envia-se a documentação comprobatória das atividades para aquele período. Sendo assim foi anexado o PTI 2/2011, Portaria 607/10 que concede licença sem vencimentos, Portaria 564/11 que suspende Licença sem vencimentos e a Portaria 1385/11 que designa o professor Vargas como cargo de Chefe do Departamento de Artes visuais para o período 01/09/2011 a 31/08/2013. Com os referidos anexos o processo se torna agora plausível de análise final e conclusiva.

VI – **Parecer do Relator:** Favorável a concessão retroativa da GDI, para o período solicitado de Outubro à Dezembro de 2011.

Relator Prof. Dr. Aury Nunes de Moraes

Florianópolis 13/12/2011

